



Prefeitura
de Jundiaí

DECRETO Nº 32.621, DE 02 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023489/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo parte do imóvel objeto da Matrícula nº 44.575, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 1,60 metros quadrados, localizado na Rua Professor Joaquim Ladeira, nº 245, Bairro Vila Joana, cuja propriedade é de **ALFIO DE MAURO** casado com **MARIA LEOPOLDINA LIMA DE MAURO** destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti (Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia), conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

“Inicia no ponto localizado na divisa com o imóvel nº 239 da Rua Professor Joaquim Ladeira de propriedade de AGUINALDO JOSÉ DE CAMARGO e MARIA DE CARMEN GARCIA CAMARGO, da Matrícula nº 44.574 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, deste segue em curva. a esquerda de raio 9,00 metros, confrontando com o remanescente do imóvel nº 245 da Rua Professor Joaquim Ladeira de propriedade de ALFIO DE MAURO e MARIA LEOPOLDINA LIMA DE MAURO, da Matrícula nº 44.575 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, por 4,83 metros; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Professor Joaquim Ladeira por 4,57

metros; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº 239 da Rua Professor Joaquim Ladeira de propriedade de AGUINALDO JOSÉ DE CAMARGO e MARIA DE CARMEN GARCIA CAMARGO, da Matrícula nº 44.574 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, por 1,17 metros, até encontrar o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 1,60 metros quadrados.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP
13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br
